



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 284/PROGRAD/UFFS/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Revogada por:

PORTARIA Nº 434/PROGRAD/UFFS/2023

~~Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Passo Fundo.~~

~~A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Passo Fundo.~~

~~Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão Local:~~

~~I - Ivana Loraine Lindemann - Professora do Magistério Superior - Siape 1675987 - Coordenadora da Comissão;~~

~~II - Jossimara Polettini - Professora do Magistério Superior - Siape 3059997;~~

~~III - Lissandra Glusezak - Professora do Magistério Superior - Siape 1661509;~~

~~IV - Marina Miri Braz Beccari - Pedagoga - Siape 2128339;~~

~~V - Shana Ginar da Silva - Professora do Magistério Superior - Siape 3067117.~~

~~Art. 3º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:~~

~~I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;~~

~~II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;~~

~~III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;~~

~~IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos eolegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;~~

~~V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;~~

~~VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 147/PROGRAD/UFFS/2019, de 9 de dezembro de 2019, e a Portaria nº 119/PROGRAD/UFFS/2021, de 12 de abril de 2021, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

KELLY TRAPP

Pró-Reitora de Graduação em exercício